



Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste  
CNPJ: 05.193.668/0001-16

---

## PORTARIA N.º 133/2023

O **Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento de sentença judicial nos autos do **Processo sob n.º 0001915-34.2016.8.11.0037** de Obrigação de Fazer em trâmite na 4ª Vara Cível de Primavera do Leste - MT:

### Resolve:

**Artigo 1º - INCORPORAR** aos proventos de aposentadoria por tempo de contribuição o percentual de **11,177% (onze inteiros e cento e setenta e sete centésimos por cento)** a título de defasagem da moeda Unidade Real de Valor - URV em favor da segurada **Sra. LELIA DE JESUS ABREU MARTINS LEITE**, portadora do RG n.º 643898 SSP/MA, CPF n.º 209.372.103-15, aposentada no cargo de Cirurgiã Dentista - 20h, Faixa Salarial "00026", Nível "F", por meio da Portaria n.º 169/2019.

**Artigo 2º** - O percentual de 11,177% será incorporado aos proventos da segurada a partir do mês de novembro de 2023, considerando a publicação desta.

**Artigo 3º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Primavera do Leste - MT, 01 de novembro de 2023.

**Ronas Ataíde Passos**  
Diretor Executivo

**Homologo:**

**Leonardo Tadeu Bortolin**  
Prefeito Municipal